



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

O **Sebrae em Rondônia**, torna pública a realização do Processo Seletivo Externo n.º 01/2023, para provimento dos espaços ocupacionais de **Analista Técnico I** – ampla concorrência, com a finalidade do preenchimento de 08 (oito) vagas e cadastro de reserva, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou – art. 8º, da Lei n.º 8.029/90 e art. 2º, do Decreto n.º 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como “serviço social autônomo”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII, do art. 5º, da Constituição Federal – CF/88. Realiza o presente Processo Seletivo Externo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que **não tem o dever de realizar concurso público**, previsto no art. 37, II, da CF, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Externo será executado pelo SEBRAE, (RO), sob a responsabilidade técnica da Empresa MCONCURSOS.

1.2. Fica assegurado ao SEBRAE, (RO), o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Comunicado mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação, ou reclamação dos participantes.

1.3. Tal Processo Seletivo Externo destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas e cadastro de reserva, distribuídos por localidade.

1.4. Os candidatos que participarão do processo, devem possuir curso de nível superior reconhecidos pelo MEC.

1.5. Espaço Ocupacional (cargo), Localidade, Vagas e Cadastro Reserva:

Espaço Ocupacional (cargo).		
ANALISTA TÉCNICO I.	AMPLA CONCORRÊNCIA.	CADASTRO RESERVA.
LOCALIDADE.		
ARIQUEMES.	0	Todos os classificados na 4ª fase.
CACOAL.	0	Todos os classificados na 4ª fase.
GUAJARÁ-MIRIM.	01	Todos os classificados na 4ª fase.
JARU.	02	Todos os classificados na 4ª fase.
JI-PARANÁ.	0	Todos os classificados na 4ª fase.
PIMENTA BUENO.	02	Todos os classificados na 4ª fase.
PORTO VELHO.	0	Todos os classificados na 4ª fase.
CONTABILIDADE-PORTO VELHO.	01	Todos os classificados na 4ª fase.
TECNOLOGIA-PORTO VELHO.	01	Todos os classificados na 4ª fase.
ROLIM DE MOURA.	01	Todos os classificados na 4ª fase.
VILHENA.	0	Todos os classificados na 4ª fase.

1.6. Requisitos para o Espaço Ocupacional (por localidade):

Todos os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade a viagens, para trabalhar aos finais de semana e CNH, Categoria no mínimo B.

LOCALIDADE.	ESCOLARIDADE.	EXPERIÊNCIA.	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES.
ARIQUEMES.	Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, ou gerente de lojas do varejo. Desejável experiência em atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e	Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

		<p>avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio, etc.</p> <p>Desejável experiência como empreendedor.</p>	<p>referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p>
CACOAL.	<p>Ensino Superior reconhecido pelo MEC.</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, ou gerente de lojas do varejo.</p> <p>Desejável experiência em atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio, etc. Desejável experiência como empreendedor.</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p>
GUAJARÁ-MIRIM.	<p>Ensino Superior reconhecido pelo MEC.</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, ou gerente de lojas do varejo.</p> <p>Desejável experiência em atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua</p>



COMUNICADO.
Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

		<p>sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio, etc. Desejável experiência como empreendedor.</p>	<p>responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p>
JARU.	<p>Ensino Superior reconhecido pelo MEC.</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, <u>ou</u> gerente de lojas do varejo.</p> <p>Desejável experiência em atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio etc. Desejável experiência como empreendedor.</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p>
JI-PARANÁ.	<p>Ensino Superior reconhecido pelo MEC.</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, <u>ou</u> gerente de lojas do varejo.</p> <p>Desejável experiência em atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio etc.</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de</p>



COMUNICADO.
Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

		Desejável experiência como empreendedor.	sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.
PIMENTA BUENO.	Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	<p>Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, ou gerente de lojas do varejo.</p> <p>Desejável experiência em atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio, etc.</p> <p>Desejável experiência como empreendedor.</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação.</p> <p>Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p>
PORTO VELHO.	Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	<p>Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, ou gerente de lojas do varejo.</p> <p>Desejável experiência em atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio etc.</p> <p>Desejável experiência como empreendedor.</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação.</p> <p>Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p>
			Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições,



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

<p>CONTABILIDADE -PORTO VELHO.</p>	<p>Ensino Superior (graduação) em Ciências Contábeis, com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>Registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>Desejável Curso de Excel intermediário, e preferencialmente avançado.</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo, 06 (seis) meses, em: Contabilidade (ferramentas ERP Contábil; realização de obrigações acessórias), (Escrituração Fiscal Digital, Escrituração Contábil Digital, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Outras Informações Fiscais EFD- Reinf).</p> <p>Desejável experiência: como contador responsável por todo processo contábil fiscal, apresentação de protocolo de envio de obrigações como contador; Atuação com apresentação de balanço e notas explicativas assinadas nos últimos exercícios; Obrigações Tributárias.</p>	<p>para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade;</p> <p>Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa;</p> <p>Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua.</p> <p>Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade.</p> <p>Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos, sob orientação.</p> <p>Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p> <p>Monitorar mensalmente as informações contábeis.</p> <p>Elaborar relatórios relacionados ao processo em que atua.</p> <p>Realizar conciliações contábeis e orçamentário.</p> <p>Analisar dados e informações relativo ao processo em que atua.</p> <p>Realizar as entregas obrigatórias da Escrituração Contábil Digital- ECD, Escrituração Fiscal Digital -ECF, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf e outras.</p> <p>Atender e prestar informações a auditorias.</p> <p>Elaborar as Demonstrações Contábeis e Nota Explicativas.</p> <p>Realizar análise de Indicadores, Balanço Contábil e Orçamentário.</p> <p>Elaborar, Apurar e Calcular Imposto e Encargos sobre Nota Fiscal.</p> <p>Acompanhar as Leis e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público vigentes.</p> <p>Analisar projeto básico e plano de trabalho de convênios.</p> <p>Elaborar e Acompanhar prestação de contas de convênios.</p> <p>Organizar e Arquivar os documentos contábeis.</p>
---	---	---	---



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

<p>TECNOLOGIA - PORTO VELHO.</p>	<p>Ensino Superior (graduação), na área de tecnologia citadas abaixo com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>Análise e desenvolvimento de sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de software, Sistemas de Informação, ou Tecnologia da Informação.</p>	<p>Desejável que tenha experiência na área de desenvolvimento.</p> <p>Desejável Conhecimento em lógica, programação, algoritmos, estruturas de dados, sistemas operacionais, redes de computadores, inteligência artificial.</p> <p>Desejável experiência em projetar, desenvolver, testar e manter sistemas de software complexos, criar soluções eficientes e confiáveis, melhorar a eficiência dos processos organizacionais.</p> <p>Desejável que tenha participado de projetos de desenvolvimento de sistemas.</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.</p> <p>Mapear e especificar processos de negócios para desenvolvimento de sistemas;</p> <p>Promover integração entre sistemas. Gerir projetos e contratos. Identificar e especificar demandas e escopo de desenvolvimento de sistemas;</p> <p>Realizar interface com unidade de tecnologia, unidade de negócios e fornecedores;</p> <p>Gerenciar base de dados em servidor SQL e realizar consultas. Analisar bases de dados e realizar relatórios para tomada de decisão da unidade.</p>
<p>ROLIM DE MOURA.</p>	<p>Ensino Superior reconhecido pelo MEC</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, <u>ou</u> gerente de lojas do varejo.</p> <p>Desejável experiência atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e</p>	<p>Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados,</p>



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

		disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio, etc. Desejável experiência como empreendedor.	documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.
VILHENA.	Ensino Superior reconhecido pelo MEC	Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, na área comercial, atendimento, vendas de produtos e serviços, ou gerente de lojas do varejo. Desejável experiência atividades de gestão de projetos. (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio etc. Desejável experiência como empreendedor.	Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participar. Atuar como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atuar. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.

1.7. A critério do SEBRAE, (RO), caso não haja aprovados na localidade da vaga, os candidatos da localidade mais próxima serão convocados para assumir, respeitada a ordem de classificação.

1.8. A impossibilidade de mudança de cidade para assumir vaga em outra localidade, não excluirá o candidato da sua classificação na localidade de inscrição, permanecendo no cadastro de reserva.

1.9. O candidato que for convocado para assumir vaga em sua localidade de inscrição e não atender à convocação, será excluído deste Processo Seletivo Externo.

1.10. As fases e respectivas etapas deste Processo Seletivo Externo serão publicadas nos sites do SEBRAE, (RO) (<http://sebrae.ro/seletivo2023>).

1.11. O candidato é responsável por acompanhar as publicações das fases e respectivas etapas, diretamente no site do SEBRAE, (RO) e da Empresa MCONCURSOS. Não tendo o SEBRAE, (RO), ou a Empresa MCONCURSOS, a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado, ou nas publicações posteriores, sobre este Processo Seletivo Externo.

1.12. O SEBRAE, (RO), resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site do SEBRAE, (RO) e da Empresa MCONCURSOS. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas possíveis alterações.

1.13. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Externo, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de LMS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail sebraero@mconcursos.com.br.

1.14. O Processo Seletivo Externo ocorrerá em quatro fases, sendo:



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

- a) 1ª fase – Inscrição.
 - b) 2ª fase – Análise Curricular e Documental.
 - c) 3ª fase – Avaliação de Conhecimentos.
 - d) 4ª fase – Entrevista Individual por Competência.
- 1.15. As 1ª e 2ª fases serão realizadas on-line.
- 1.16. As 3ª e 4ª fases serão realizadas de forma presencial, em Porto Velho, (RO).
- 1.17. É da responsabilidade do candidato arcar com despesas relacionadas ao deslocamento para participar da Avaliação de Conhecimentos.
- 1.18. Os candidatos classificados além do número de vagas, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes.
- 1.19. Os selecionados que vierem a ser contratados, assim serão sob o regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.
- 1.20. O SEBRAE, (RO), oferece, além do salário no valor de R\$ 5.688,47, benefícios conforme Acordo Coletivo.
- 1.21. A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passará por contrato de experiência de 90 dias e será submetido à avaliação gerencial, para fins de avanço na relação empregatícia.
- 1.22. As datas prováveis para realização das etapas e divulgação de resultados encontram-se no CRONOGRAMA, **ANEXO VI**, deste Comunicado.
- 1.23. Somente será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados nos respectivos Comunicados.
- 1.24. Não será admitida a entrada nas salas de avaliações das 3ª e 4ª fases de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.
- 1.25. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações das 3ª e 4ª fases mediante apresentação obrigatória do Documento Original Oficial de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do mesmo. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas. Será permitido documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
- 1.26. Caso o candidato estiver impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 1.27. Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 1.28. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no site do SEBRAE, (RO) e da Empresa MSONCURSOS.
- 1.29. Não haverá segunda chamada, ou repetição de nenhuma das fases.
- 1.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das avaliações, como justificativa de sua ausência.
- 1.31. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática deste Processo Seletivo Externo.
- 1.32. O SEBRAE, (RO) e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizarão por perdas, extravios de objetos, ou de equipamentos, ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- 1.33. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Externo **não implica obrigatoriedade de sua admissão**, cabendo ao SEBRAE, (RO), à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2. 1ª FASE: INSCRIÇÃO.

- 2.1. O preenchimento da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, requisitos e condições estabelecidos neste Comunicado e Comunicados Complementares, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.1. **Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.**
- 2.2. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga (localidade).
- 2.3. Uma vez finalizada a inscrição na vaga, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída, inserida, não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento, ou alegação de desconhecimento.



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

2.4. O SEBRAE, (RO) e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de **ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou a inserção dos comprovantes de escolaridade e de experiência.**

2.5. A qualquer tempo, o SEBRAE, (RO), poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção, ou nos documentos apresentados.

2.6. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Externo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional (cargo) pretendido, sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.7. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.8. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

2.9. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

2.10. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

2.11. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).

2.12. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

2.13. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

2.14. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

2.15. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

2.16. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

2.17. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.18. **As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.**

2.19. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

2.20. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site: <http://sebrae.ro/seletivo2023>.
- b) Ler atentamente este Comunicado e seus Anexos.
- c) Escolher a **localidade** (vaga) pretendida.
- d) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
- e) Antes de concluir a inscrição, conferir se a **localidade** (vaga) pretendida e os dados pessoais estão corretos.
- f) Imprimir o boleto bancário, no valor de **R\$ 50,00** e pagá-lo conforme Cronograma.
- g) Preencher corretamente, assinar manual ou digitalmente e enviar o **ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**.

2.21. Para o envio da autorização de uso de dados pessoais, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em **“anexar autorização de uso de dados”** e encaminhar o documento em **“PDF”**. Não será possível enviar arquivo de outra forma que não seja em **PDF**.

2.22. O candidato que, no ato da inscrição, não anexar a autorização de uso de dados pessoais, mesmo que tenha pago a taxa de inscrição não terá a mesma deferida. Ficando impedido de participar deste Processo Seletivo Externo.

2.23. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:

- a) Declarar, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Anexar cópia escaneada do Laudo Médico.



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

2.24. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar laudo**” e encaminhar, em “**PDF**”, o documento escaneado em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo de outra forma que não seja em **PDF**.

3. 2ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – ELIMINATÓRIA.

3.1. A Análise Curricular e Documental visa verificar se o candidato atende aos critérios relativos à escolaridade e experiência profissional, bem como os outros quesitos exigidos para a vaga.

3.2. A Análise Curricular e Documental consiste na apresentação de documentos comprobatórios conforme definido em cada espaço ocupacional/ vaga.

3.3. A análise curricular/documental deverá ser realizada conforme os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica: conhecimento formal da área.
- b) Histórico Profissional: experiências adquiridas na área.

3.4. Não serão considerados períodos de experiência inferiores a 6 (seis) meses completos. O período de experiência será contado a partir da data de formação, experiência com ensino superior completo.

3.5. Habilitação categoria B.

3.6. O candidato deverá encaminhar:

- a) O Currículo Padrão, conforme **Anexo I**.

3.7. Cópia do Diploma de graduação em nível superior (verso e anverso).

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início, se for o caso com o fim).

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início, se for o caso com o fim) e Declaração do empregador com descrição detalhada da atividade desenvolvida (específico para vaga de Contabilidade - Porto Velho).

3.8. Caso o candidato não possua registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá apresentar:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos - declaração, portaria/decreto (nomeação e exoneração (se for o caso)) ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal, ou de Recursos Humanos (não havendo órgão de pessoal, ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União, ou Estado.

b) Para exercício de atividade como proprietário, ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo - Cópia do Contrato Social da empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata, ou contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do CONTRATANTE que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

3.9. O candidato deverá digitar todas as informações solicitadas no Currículo Padrão, assinar manual ou digitalmente o mesmo, depois salvá-lo em “**PDF**”.

3.10. Para o envio do **Currículo Padrão e demais Documentos**, o candidato deverá:

- a) Acessar sua “área do candidato”.
- b) Clicar em “**anexar currículo**” e encaminhar, em “**PDF**” o Currículo Padrão e demais Documentos escaneados em **UM ÚNICO ARQUIVO**.

3.11. Não será possível enviar arquivo de outra forma que não seja em “**PDF**”.

3.12. Será considerado **habilitado** para a próxima etapa o candidato que apresentar, corretamente, todos os documentos exigidos para esta fase.

3.13. Será **eliminada** deste Processo Seletivo Externo o candidato que não comprovar, corretamente, a documentação exigida para esta fase.

Observações:

1- O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente será considerado, quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

2- Não será considerada como experiência o tempo de estágio curricular, monitoria, bolsa de estudo, ou prestação de serviços como voluntário.

4. 3ª FASE: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

4.1. Somente serão convocados para a Avaliação de Conhecimentos os candidatos habilitados na 2ª fase (Análise Curricular e Documental).

4.2. A Avaliação de Conhecimentos constará de uma Prova Objetiva e uma Discursiva/estudo de caso.

4.3. Avaliação de Conhecimentos abrangerá o conteúdo geral descrito no **Anexo V**, deste Comunicado.

4.4. A **Prova Objetiva** terá 55 (cinquenta e cinco) questões, no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Área.	Número de questões.	Peso de cada questão.	Total de Pontos.
Língua Portuguesa.	10	1,0	8,0
Atualidades.	05	0,5	6,0
Pequenos negócios e seus segmentos (Empreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).	10	1,5	21,0
Informática.	12	1,0	7,0
Conhecimentos Específicos.	18	2,0	28,0
	55		70,0

4.5. A **Prova Discursiva (estudo de caso)** no valor de **30 (trinta) pontos**, cuja resposta deverá conter 15 (quinze) linhas, no mínimo e 30, (trinta) no máximo. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Recursos de Linguagem (3 pontos).	Aspectos Argumentativos (9 pontos).	Estrutura do Texto (3 pontos).	Aspectos Gramaticais (3 pontos).	Conhecimento Técnico do Tema (12 pontos).
- Clareza. - Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. - Construção dos períodos.	- Aprofundamento e domínio do tema. - Argumentação e criticidade. - Uso de exemplos, dados, citações. - Riqueza e consistência das ideias.	- Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. - Adequação à proposta. - Sequência de ideias.	- Ortografia. - Pontuação - Acentuação - Concordância nominal e verbal.	- Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo da avaliação de Conhecimentos Específicos contido, deste Comunicado.

4.6. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta, provas anteriores, ou apostilas. A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

4.7. Será eliminado do Processo Seletivo Externo o candidato que não obtiver, na **Prova Objetiva**, um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas (por arredondamento – 27 (vinte e sete) questões) e 20% (vinte por cento) de acerto em cada área (por arredondamento: Atualidades – 1 (uma) questão, Pequenos Negócios e Segmentos – 2 (duas) questões, Informática – 2 (duas) questões, Língua Portuguesa – 2 (duas) questões), Conhecimentos Específicos 4 (quatro) questões e no mínimo 15 (quinze) pontos na **Prova Discursiva (estudo de caso)**.

4.8. Será corrigida a **Prova Discursiva (estudo de caso)** somente do candidato que obtiver na **Prova Objetiva** um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas (por arredondamento – 27 (vinte e sete) questões) e 20% (vinte por cento) de acerto em cada área (por arredondamento: Atualidades – 1 (uma) questão, Pequenos Negócios e Segmentos – 2 (duas) questões, Informática – 2 (duas) questões, Língua Portuguesa – 2 (duas) questões), Conhecimentos Específicos 4 (quatro) questões.

4.9. O candidato não eliminado, na forma do item anterior, será considerado aprovado na Avaliação de Conhecimentos.

4.10. À Avaliação de Conhecimento será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos, considerando a pontuação obtida na Prova Objetiva + a pontuação obtida na Prova Discursiva/estudo de caso.

4.11. A Avaliação de Conhecimento específico terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta e da Prova Discursiva/estudo de caso.

4.12. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

4.13. Não será permitido ao candidato realizar a Avaliação de Conhecimento, portando relógio, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, bolsa, etc.), bem como a comunicação entre candidatos.

4.14. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s)



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

eletrônico(s) desligado(s). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Externo.

4.15. Será automaticamente eliminado desta Processo Seletivo Externo, o candidato que durante a realização da Avaliação de Conhecimentos:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, dicionário, notas, impressos que não forem expressamente permitidos, ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- d) Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, ou qualquer documento relativo ao Processo Seletivo Externo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar, tentar empregar meios fraudulentos, ilegais, para obter aprovação própria, ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Externo.
- h) O candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

4.16. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no caderno de questões e no cartão- resposta.

4.17. Ao receber o cartão-resposta, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir se este lhe pertence e verificar se o Espaço Ocupacional (cargo) em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado no mesmo. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.18. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o Espaço Ocupacional (cargo) em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

4.19. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.20. Ao concluir a Avaliação de Conhecimento, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

4.21. A Prova Discursiva/estudo de caso não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o indicado, nome que a identifique.

4.22. A folha para rascunho da Prova Discursiva/estudo de caso é de preenchimento facultativo, não vale para a finalidade de correção. O texto definitivo será o único documento válido para a correção da Prova Discursiva/estudo de caso.

4.23. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Avaliação de Conhecimento, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Externo.

4.24. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, ou rasuras, ainda que legíveis.

4.25. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5. 4ª FASE: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

5.1. A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo cargo e as apresentadas pelo candidato.

5.2. A Entrevista Individual por Competência será realizada com os candidatos aprovados na 3ª fase (Avaliação de Conhecimentos) e classificados até a 15ª colocação, respeitado o empate na última colocação.

5.3. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) Coordenador, 01 (um) técnico especialista no assunto e 01 (um) funcionário da Unidade de Gestão de Pessoas do Sebrae, em Rondônia.

5.4. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 50 minutos por candidato.

5.5. Entrevista Individual por Competências: o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 minutos.

5.6. Antes de iniciar a Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá entregar a Autorização de Uso de Imagem, (**Anexo II**), preenchido e assinado, manual ou digitalmente. Durante a Entrevista Individual por Competências serão gravadas a voz e imagem do candidato.



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

5.7. Na data estabelecida para realizar a Entrevista Individual por Competências, o candidato que não entregar a Autorização de Uso de Imagem, (**Anexo II**), não realizará a mesma, sendo eliminado deste Processo Seletivo Externo.

5.8. A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral sobre temas relacionados às atribuições do Espaço Ocupacional (cargo) e conhecimentos específicos, com vistas a identificar as competências exigidas para o Espaço Ocupacional (cargo) ao qual está se candidatando.

5.9. A Entrevista Individual por Competências avaliará o candidato em até 10 (dez) competências. Serão realizadas, no mínimo, duas perguntas por competência, a cada candidato.

5.10. A Entrevista Individual por Competências terá o valor total de 100 (cem) pontos. A pontuação, da Entrevista Individual por Competências, será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos examinadores.

5.11. A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme os seguintes critérios:

COMPETÊNCIA.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Proatividade.	5
Autogestão e flexibilidade.	5
Relacionamento Interpessoal e atuação colaborativa.	5
Qualidade no Trabalho.	5
Integridade.	5
Atuação Sistêmica.	5
Gestão de projetos, programas e atividades.	5
Gestão de contratos e convênios.	5
Orientação a inovação.	5
Orientação para o cliente.	5

MENÇÃO.	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
EXCELENCIA.	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA.	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO.	Há indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA.	A raridade, ou ausência da evidência, indica que dificilmente a competência está presente.	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100 PONTOS.

5.12. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Entrevista Individual por Competências.

6. RECURSOS.

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site <http://sebrae.ro/seletivo2023> do fato que lhe deu origem.

6.2. O candidato poderá interpor recurso somente sobre as 1ª, 2ª, 3ª fases e também no Resultado Preliminar do Processo Seletivo Externo.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

6.4. Não será analisado recurso intempestivo, interposto por outro meio não especificado neste Comunicado, ou cujo teor despreze a Banca Examinadora e qualquer colaborador do SEBRAE, (RO).

6.5. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site <http://sebrae.ro/seletivo2023>, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

6.6. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

6.7. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

6.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

6.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

6.10. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

6.12. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

6.13. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Maior pontuação na Prova Objetiva.
- c) Maior pontuação na Entrevista Individual por Competências.

7.2. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir: a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente. B) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Externo será o somatório da pontuação obtida na 3ª Fase – Avaliação de Conhecimentos mais a pontuação obtida na 4ª Fase – Entrevista Individual por Competências.

8.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo Externo será divulgado por meio de lista nominal (geral e PCD) por localidade em ordem de classificação. Sendo todos os candidatos classificados para a localidade:

- a) **Ariquemes.**
- b) **Cacoal.**
- c) **Guajará-Mirim.**
- d) **Jaru.**
- e) **Ji-Paraná.**
- f) **Pimenta Bueno.**
- g) **Porto Velho.**
- h) **Contabilidade-Porto Velho.**
- i) **Tecnologia-Porto Velho.**
- j) **Rolim de Moura.**
- k) **Vilhena.**

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

9.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Externo.

9.2. Apresentar os documentos exigidos no ato da convocação para contratação:

a) Documentos do empregado:

1. Exame Admissional (será marcado pelo SEBRAE/RO e informado o local e horário. Deverá ser realizado antes da data de admissão).
2. Cópia Carteira de trabalho.
3. Cópia do RG e CPF.
4. Cópia de certidão de Casamento/Divórcio ou de Nascimento.
5. Certidão de união estável emitida em cartório/ Declaração Pública.
6. Cópia certificado de reservista ou alistamento (masculino).
7. Cópia do Título de eleitor.
8. Cópia da CNH.
9. Cópia do Diploma da faculdade (graduação, pós-graduação, mestrado).
10. Cópia de Comprovante Residência atualizado (últimos 3 meses).
11. Cópia do Cartão SUS.
12. Cópia do Comprovante bancário (Agência e Conta Corrente).
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia da carteira profissional (se houver).
15. 02 fotos 03x04.



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

16. Cartão de vacina com as vacinas: Tétano, Hepatite B, Febre Amarela e H1N1 (se for do grupo de risco).

17. comprovante de contribuição sindical (se houver).

18. Comprovação de experiência.

b) Documentos dos dependentes:

1. Cópia certidão de nascimento do filho/a (caso tenha).

2. Cópia do RG e CPF do (s) dependente (s).

3. Cópia de Comprovante Residência do (s) dependente (s) – No caso de residirem em endereço diverso.

4. Cópia do Cartão SUS do (s) dependentes.

5. Cópia do cartão de vacina dos dependentes até 05 anos de idade.

6. Declaração de frequência escolar de todos os dependentes que estiverem estudando – de 0 a 24 anos.

Observações:

- O exame médico admissional será realizado pelo SEBRAE, (RO).

9.3. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Externo não implicará, obrigatoriedade, na sua admissão, cabendo ao SEBRAE, (RO), a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação.

10. São partes integrantes deste Comunicado:

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO.

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM EMPRESAS, ENTIDADES* e SERVIÇO PÚBLICO.

ANEXO V – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

ANEXO VI – CRONOGRAMA.

Porto Velho, (RO), 04 de agosto de 2023.

Clébio Billiany de Mattos – Diretor Superintendente.

Eduardo Fumyari Telles Valente – Diretor Administrativo Financeiro.

Alessandro Crispim Macedo – Diretor Técnico.



COMUNICADO.
Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

ANEXO I - CURRÍCULO PADRÃO.

PREENCHIMENTO E ASSINATURA OBRIGATÓRIOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Nº Inscrição:		Cargo: Analista Técnico I.	
NOME:			
DADOS CADASTRAIS.			
CPF:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
RG:		SEXO:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		CIDADE/ UF:	
BAIRRO:		CELULAR:	
CEP:		TELEFONE 2:	
TELEFONE 1:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não			
CNH: () Sim () Não		CATEGORIA:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA.			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: () Completo. () Incompleto.			
NÍVEL: () Graduação. () Pós-Graduação Lato Sensu. () Pós-Graduação Stricto Sensu.			
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAÍS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: () Completo. () Incompleto.			
NÍVEL: () Graduação. () Pós-Graduação Lato Sensu. () Pós-Graduação Stricto Sensu.			
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAÍS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: () Completo. () Incompleto.			
NÍVEL: () Graduação. () Pós-Graduação Lato Sensu. () Pós-Graduação Stricto Sensu.			
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAÍS:	
IDIOMAS.			
IDIOMA:			
FALA: () Básico. () Intermediário. () Avançado.			
LÊ: () Básico. () Intermediário. () Avançado.			
ESCREVE: () Básico. () Intermediário. () Avançado.			
IDIOMA:			
FALA: () Básico. () Intermediário. () Avançado.			
LÊ: () Básico. () Intermediário. () Avançado.			
ESCREVE: () Básico. () Intermediário. () Avançado.			
IDIOMA:			



COMUNICADO.
Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

PREENCHIMENTO E ASSINATURA OBRIGATÓRIOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: _____.

Nacionalidade: _____.

Estado Civil: _____.

Profissão: _____.

RG nº _____.

CPF nº _____.

AUTORIZA o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA– SEBRAE/RO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto n.º 99.570, de 09 de outubro de 1990 e a **Empresa MSCONCURSOS**, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo de registro da Entrevista Individual por Competências, referente ao Processo Seletivo Externo n.º 01/2023.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipulados no presente instrumento.

Local/data:

Assinatura:



COMUNICADO.
Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS.
(LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS).

PREENCHIMENTO E ASSINATURA OBRIGATÓRIOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Pelo presente termo particular de autorização de uso de dados pessoais:

Nome: _____.

Nacionalidade: _____.

Estado Civil: _____.

Profissão: _____.

RG nº _____.

CPF nº _____.

AUTORIZA o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA– SEBRAE/RO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto n.º 99.570, de 09 de outubro de 1990 e a **Empresa MCONCURSOS**, o uso de dados pessoais exclusivamente para este Processo Seletivo Externo.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipulados no presente instrumento.

Local/data:

Assinatura:



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM EMPRESAS, ENTIDADES* e SERVIÇO PÚBLICO.

Eu, Nome Completo – CPF: 000.000.000-00, declaro que na data abaixo especificada:

não possui vínculo com nenhuma empresa ou entidade, além do Sebrae/RO, seja na condição de proprietário (empresário), empregado, sócio, diretor ou administrador, nem tampouco possui parentesco, até o segundo grau, seja por consanguinidade (pai, mãe, irmãos e filhos) ou por afinidade (pai, mãe, irmãos e filhos de meu conjuge e/ou companheiro(a)) com pessoas que possuam vínculo com outra empresa ou entidade, na condição de proprietário (empresário), sócio, diretor ou administrador.

possui vínculo com outra(s) empresa(s) ou entidade(s), além do Sebrae/RO, na condição de proprietário (empresário), empregado, sócio, diretor ou administrador, ou possui parentesco, até o segundo grau, seja por consanguinidade (pai, mãe, irmãos e filhos) ou por afinidade (cônjuge e/ou companheiro, bem como pai, mãe, irmãos e filhos de meu conjuge e/ou companheiro(a)) com pessoas que possuam vínculo com outra empresa ou entidade, na condição de proprietário (empresário), sócio, diretor ou administrador, conforme abaixo indicado:

Observação: Possuir vínculo não é fator impeditivo para assumir a vaga.

Empresa	Nome da pessoa com Vínculo	Natureza do Vínculo	Relação de Parentesco	
Nome da empresa e cnpj.	Nome completo da pessoa	<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Proprietário (Empresário) <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Irmã(o) <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	<input type="checkbox"/> Consanguinidade <input type="checkbox"/> Afinidade
[.]	[.]	<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Proprietário (Empresário) <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Irmã(o) <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	<input type="checkbox"/> Consanguinidade <input type="checkbox"/> Afinidade
[.]	[.]	<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Proprietário (Empresário) <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Irmã(o) <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	<input type="checkbox"/> Consanguinidade <input type="checkbox"/> Afinidade
[.]	[.]	<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Proprietário (Empresário)	<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Irmã(o)	<input type="checkbox"/> Consanguinidade <input type="checkbox"/> Afinidade



COMUNICADO.
Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

		<input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	
[.]	[.]	<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Proprietário (Empresário) <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Irmã(o) <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Consanguinidade <input type="checkbox"/> Afinidade
Nome da empresa e cnpj.	Nome completo da pessoa	<input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Proprietário (Empresário) <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Irmã(o) <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Consanguinidade <input type="checkbox"/> Afinidade
Declaro ainda está ciente de que o fornecimento de informações falsas acarretará na aplicação de penalidades.				
Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2023.				
<p align="center">_____</p> <p align="center">Nome Completo</p>				
*ONG, Federação, Sindicato, entre outros				



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

ANEXO V – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

ATUALIDADES: Notícias nacionais e regionais veiculadas nos principais meios de comunicação, a partir de janeiro de 2022.

PEQUENOS NEGÓCIOS E SEUS SEGMENTOS (EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE): Lei n.º 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, atualizações e regulamentações. Lei Complementar n.º 128/2008 – Altera a Lei Complementar no 123/2006. Lei Complementar 147/2014 – Altera a Lei Complementar no 123/2006.

INFORMÁTICA: Internet; uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line; navegadores; redes sociais e sua aplicabilidade corporativa; conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet. Editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2016 (em português: edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Power Point 2016 ((em português: criação de apresentações, funções, recursos de apresentação e animação, geração de arquivo pps e outras ferramentas do Power Point). Microsoft Office 2016. Microsoft Windows 10 (em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Espaço Ocupacional – Localidades: Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura, Vilhena: Gestão de Projetos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Gestão de Convênios. Ferramentas de Gestão. Métodos Ágeis, Inovação, Economia Digital. Transformação Digital, Análise e Interpretação de Cenários. Pequenos Negócios. Lei Geral - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte n.º 123/2006. Lei Complementar 128/2008. Lei Complementar n.º 147/2014. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Código de Ética do Sebrae.

Espaço Ocupacional – Contabilidade-Porto Velho: Gestão contábil. Análise de indicadores contábeis. Análise de Balanço. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Auditoria e Controladoria. Obrigações acessórias contábeis. Obrigações tributárias. Noções de direito tributário, trabalhista e previdenciário. Conhecimento sobre: ferramenta ERP Contábil, obrigações acessórias, Escrituração Fiscal Digital, Escrituração



COMUNICADO.

Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

Contábil Digital, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Informações Fiscais EFD- Reinf. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Código de Ética do Sebrae.

Espaço Ocupacional – Tecnologia - Porto Velho: Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de software. Gerência de Processos de Negócios. Gerência de Projetos. Qualidade de software. Ferramentas: Tableau, Power BI ou Matplotlib (Python) e Excel. ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Linguagens de programação/Cadastro de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreSQL. Conhecimento em lógica, algoritmos, estruturas de dados, sistemas operacionais, redes de computadores, inteligência artificial, Modelagem de Cadastro de dados SQL Server 2019. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Código de Ética do Sebrae.



COMUNICADO.
Processo Seletivo Externo – Sebrae em Rondônia, n.º 01/2023.

ANEXO VI – CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS*. (Estas datas poderão ser alteradas).
DIVULGAÇÃO PROCESSO SELETIVO EXTERNO.	04/08/2023.
INSCRIÇÃO – PERÍODO.	04/08/2023 a 03/09/2023.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	04/09/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	06/09/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	07/09/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, APÓS RECURSOS DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15/09/2023.
ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS.	04/08/2023 a 03/09/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL.	29/09/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL.	30/09/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL.	10/10/2023.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.	10/10/2023.
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – REALIZAÇÃO.	15/10/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	15/10/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	16/10/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	24/10/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	25/10/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA.	06/11/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA.	07/11/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA.	10/11/2023.
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA.	10/11/2023.
ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – PERÍODO.	16/11/2023 a 20/11/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA.	22/11/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO.	22/11/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO.	23/11/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO.	27/11/2023.